C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 232/23
Rubrica Fls 02

Câmara Municipal de Conceição de Macabu - RJ - Conceicão de Macabu - RJ
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

000232

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12023/07/26000232

Número / Ano	000232/2023
Data / Horário	26/07/2023 - 12:07:03
Ementa	Indica a averiguação de aplicabilidade, seguida pela implementação, de gratificação especial para os plantonistas que laboram na recepção do Hospital Municipal Ana Moreira.
Autor	Nathália Braga
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicação
Número Páginas	1
Número da Matéria	89
Emitido por	FellipeStael

AO EXMO. PREFEITO MUNICIPAL
SR. VALMIR TAVARES LESSA
INDICAÇÃO Nº 89/2023

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Apresento a Vossa Excelência, nos termos do art. 122 do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo que, através da Secretaria Municipal responsável, proceda a seguinte medida de interesse público:

INDICO A AVERIGUAÇÃO DE APLICABILIDADE, SEGUIDA PELA IMPLEMENTAÇÃO, DE *GRATIFICAÇÃO ESPECIAL* PARA OS PLANTONISTAS QUE LABORAM NA RECEPÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA MOREIRA.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação é de extrema importância para os servidores que exercem trabalho em regime de plantão na rede emergencial de urgência, tendo como arcabouço a equiparação dos requisitos presentes nos dispositivos do art. 64 da lei n. ° 1.612/2019 e da lei 1.586/2019. Prevê o Estatuto dos Servidores do município, em seu art. 64, a possibilidade de concessão do Adicional de Produtividade e Desempenho de Atividade Técnica. Desta feita, constata-se que diversas categorias profissionais, além das previstas na Classe "B" da Lei 1.554/18, desempenham atividades que necessitam de constante atualização do conhecimento e aprimoramento das condutas aplicadas no exercício da função.

Tem-se em consideração, também, que uma série de municípios limítrofes ou pertencentes ao Estado do Rio de Janeiro adotou em seus ordenamentos a aplicação de algum tipo de gratificação para os servidores que laborem em regime de plantão na rede de urgência e emergência, vide, por exemplo, as leis nº 983/2007, de Quissamã, 1.925/1999, de Macaé, 1.080/2018, de Trajano de Moraes, e 8.222/2011, de Campos dos Goytacazes.

Averígua-se um aumento no número de atendimentos realizados no referido hospital neste ano, sendo o único estabelecimento de urgência e emergência de Conceição de Macabu. No mesmo, os profissionais plantonistas se encontram à disposição dos pacientes necessitados, sendo a presente pretensão indicada uma medida justa e equitativa com fulcro na compensação pela prestação ininterrupta de seus serviços.

Certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, e do bom senso do Exm°. Sr. Prefeito Municipal, reitero os meus votos de estima e apreço.

Conceição de Macabu/RJ, 26 de julho de 2023.

Nathalia Silveira Braga
Vereadora

CÓPIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

C.M.C.M
Secretaria
Processo nº 2321/2023
Rubrica Fls 04

AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL
VALMIR TAVARES LESSA
OFÍCIO GP Nº 270/2023

Conceição de Macabu/RJ, 04 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar, a Vossa Excelência, as **INDICAÇÕES LEGISLATIVAS** a seguir:

- *Indicações nº 88, 89, 90, 91 e 92, de 2023*, de autoria da vereadora Nathália Braga;
- *Indicações nº 93 e 94, de 2023*, de autoria do vereador Coutinho;

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Conc de Macabu
PROTOCOLO GERAL
Nº: 12.335/23
Em: 08/08/23
Ass:

Nathália Silveira Braga
Presidente da Câmara
Biênio 2023-2024